

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
FMDE – BS 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE –
BS 82/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza a serem utilizados na manutenção do ônibus do transporte escolar no ano de 2025.

Justificativa para Cancelamento do Certame

Em atenção à Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, fica justificado o cancelamento do certame referente à Dispensa de Licitação nº 082/2025 – Processo nº 133, para aquisição de material de higiene e limpeza, pelos seguintes fundamentos:

1. Erro material no edital: Constatou-se que a planilha de quantitativos anexada ao edital apresenta dados incorretos, configurando erro material. Nos termos do art. 65, caput e §1º, a Administração pode alterar ou cancelar edital para correção de inconsistências que comprometam o certame.
2. Princípios da licitação: De acordo com o art. 6º, a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório. A falha na planilha compromete a isonomia e a transparência, princípios basilares da lei.
3. Segurança jurídica e regularidade: A manutenção do edital com dados incorretos poderia gerar propostas inexequíveis ou questionamentos futuros, em desacordo com o art. 59, §4º, colocando em risco a regularidade do certame.
4. Medida corretiva: O cancelamento visa permitir a retificação da planilha e eventual republicação do edital, assegurando que o processo ocorra de forma regular, transparente e competitiva, conforme exige a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, o cancelamento se mostra medida necessária e juridicamente fundamentada, garantindo a legalidade, a isonomia e a segurança jurídica do procedimento.

Bernardo Sayão-TO, 26 de agosto de 2025

Atenciosamente,

AGC. Gilcia Dayane Ferreira Viana

RETIFICAÇÃO Nº 92, de 26 de Agosto de 2025

**CANCELAMENTO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO
FMAS – BS 145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS –
BS 92/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2025.

Justificativa para Cancelamento do Certame

Em atenção à Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, fica justificado o cancelamento do certame referente à Dispensa de Licitação nº 092/2025 – Processo nº 145, para aquisição de material de expediente, pelos seguintes fundamentos:

1. Erro material no edital: Constatou-se que a planilha de quantitativos anexada ao edital apresenta dados incorretos, configurando erro material. Nos termos do art. 65, caput e §1º, a

Administração pode alterar ou cancelar edital para correção de inconsistências que comprometam o certame.

2. Princípios da licitação: De acordo com o art. 6º, a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório. A falha na planilha compromete a isonomia e a transparência, princípios basilares da lei.

3. Segurança jurídica e regularidade: A manutenção do edital com dados incorretos poderia gerar propostas inexequíveis ou questionamentos futuros, em desacordo com o art. 59, §4º, colocando em risco a regularidade do certame.

4. Medida corretiva: O cancelamento visa permitir a retificação da planilha e eventual republicação do edital, assegurando que o processo ocorra de forma regular, transparente e competitiva, conforme exige a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, o cancelamento se mostra medida necessária e juridicamente fundamentada, garantindo a legalidade, a isonomia e a segurança jurídica do procedimento.

Bernardo Sayão-TO, 26 de agosto de 2025

Atenciosamente,

AGC. Gilcia Dayane Ferreira Viana

Aviso de Licitação Nº 103, de 26 de Agosto de 2025

**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta Por Dispensa
Nº 103/2025**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Prestação de serviços especializados na área e saúde mental e organizacional, compreendendo: Realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação; Prestação de assessoria psicológica para suporte e orientação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 26 de agosto de 2025.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO